



Roteiro Operacional - EXTERNO INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Nº50.000

IDENTIFICAÇÃO

INSS

Área gestora do conteúdo:	Superintendência de Crédito e Cobrança Consignado - Roteiro Operacional
Data de publicação:	01/07/2014

REGISTRO DAS ALTERAÇÕES

Versão	Item	Descrição resumida da alteração	Motivo	Data
063	1	Benefícios alterados para não autorizado - 72 / APOSENT. TEMPO SERVIÇO - LEI DE GUERRA e 78 / APOSENTADORIA IDADE - LEI DE GUERRA	Ajuste Operacional	06/09/2018



Roteiro Operacional - EXTERNO INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Nº50.000

1. PUBLICO ALVO

- BENEFÍCIOS AUTORIZADOS A CONTRAIR EMPRÉSTIMOS

Nº Benef	Descrição Benefício
19	PENSAO DE ESTUDANTE (LEI 7.004/82)
20	PENSAO POR MORTE DE EX-DIPLOMATA
21	PENSAO POR MORTE PREVIDENCIARIA
22	PENSAO POR MORTE ESTATUTARIA
23	PENSAO POR MORTE DE EX-COMBATENTE
24	PENSAO ESPECIAL (ATO INSTITUCIONAL)
26	PENSAO POR MORTE ESPECIAL
27	PENSAO MORTE SERVIDOR PUBLICO FEDERAL
28	PENSAO POR MORTE REGIME GERAL
29	PENSAO POR MORTE EX-COMBATENTE MARITIMO
34	APOSENT. INVAL. EX-COMBATENTE MARITIMO
37	APOSENTADORIA EXTRANUMERARIO CAPIN
38	APOSENT. EXTRANUM. FUNCIONARIO PUBLICO
41	APOSENTADORIA POR IDADE
42	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO
43	APOSENT. POR TEMPO SERVICO EX-COMBATENTE
44	APOSENTADORIA ESPECIAL DE AERONAUTA
45	APOSENT. TEMPO SERVICO JORNALISTA
46	APOSENTADORIA ESPECIAL
49	APOSENTADORIA ORDINARIA
51	APOSENT. INVALIDEZ EXTINTO PLANO BASICO
52	APOSENT. IDADE EXTINTO PLANO BASICO
54	PENSAO ESPECIAL VITALICIA - LEI 9793/99
55	PENSAO POR MORTE EXTINTO PLANO BASICO
56	PENSAO VITALICIA SINDROME TALIDOMIDA
57	APOSENT. TEMPO DE SERVICO DE PROFESSOR
58	APOSENTADORIA DE ANISTIADOS
59	PENSAO POR MORTE DE ANISTIADOS
60	PENSAO ESPECIAL PORTADOR DE SIDA
81	APOSENTADORIA COMPULSORIA EX-SASSE
82	APOSENTADORIA TEMPO DE SERVICO EX-SASSE
83	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EX-SASSE
84	PENSAO POR MORTE EX-SASSE
89	PENSAO ESP. VITIMAS HEMODIALISE-CARUARU



Roteiro Operacional - EXTERNO INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Nº50.000

93	PENSAO POR MORTE ACIDENTE DO TRABALHO
96	PENSÃO ESPECIAL PARA AS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE

- ANALFABETO - Procedimento no item Analfabeto

>> Regra: 21 - PENSÃO POR MORTE

- Pensão por morte tem duração máxima variável, conforme a idade e o tipo do beneficiário.

- **Duração de 4 meses a contar da data do óbito (Legislação):**
 - Se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha realizado 18 contribuições mensais à Previdência ou;
 - Se o casamento ou união estável se iniciou em menos de 2 anos antes do falecimento do segurado;
- **Duração variável conforme a tabela abaixo:**
 - Se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 contribuições mensais pelo segurado e pelo menos 2 anos após o início do casamento ou da união estável; ou
 - Se o óbito decorrer de acidente de qualquer natureza, independentemente da quantidade de contribuições e tempo de casamento/união estável.

Idade do dependente na data do óbito	Duração máxima do benefício ou cota
menos de 21 (vinte e um) anos	3 (três) anos
entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos	6 (seis) anos
entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos	10 (dez) anos
entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos	15 (quinze) anos
entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos	20 (vinte) anos
a partir de 44 (quarenta e quatro) anos	Vitalício

ATENÇÃO: Conforme Política Safra, será concedido empréstimo aos beneficiários que tiverem a no mínimo 7 meses do benefício, no qual será avaliado pelo detalhamento, a partir de 01/03/2015 para os Produtos Novo, Refin e Retenção, para o Produto de Portabilidade a partir de 01/01/2015, assim como a validação da duração máxima do benefício X prazo da operação, eletronicamente ou manualmente, previamente da entrada na fila de pagamento.

>> Para beneficiários isentos de cobrança de IRPF:

- Servidores ACIMA DE 65 ANOS: Aposentados e Pensionista que ganham até o valor de R\$ 3.807,96 e não tem desconto de IR;
- Servidores autorizados cujo sua renda for inferior a R\$ 1903,98 e não tem desconto de IR;
- Servidores autorizados, cujo seu provento for superior a R\$ 1.903,98 e não tem desconto do IR, **encaminhar à área de RO, para validação***.

ATENÇÃO: Conforme Política Safra, a validação será realizada eletronicamente ou manualmente, quando informação estiver disponível, caso contrario a validação não será feita, previamente da entrada na fila de pagamento.

- BENEFÍCIOS NÃO AUTORIZADOS A CONTRAIR EMPRÉSTIMOS

Nº Benef	Descrição Benefício
----------	---------------------



Roteiro Operacional - EXTERNO **INSS - Instituto Nacional do Seguro Social** **Nº50.000**

01	PENSAO POR MORTE DE TRABALHADOR RURAL
02	PENSAO POR MORTE ACIDENTARIA-TRAB. RURAL
03	PENSAO POR MORTE DE EMPREGADOR RURAL
04	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ-TRAB. RURAL
05	APOSENT. INVALIDEZ ACIDENTARIA-TRAB.RUR.
06	APOSENT. INVALIDEZ EMPREGADOR RURAL
07	APOSENTADORIA POR VELHICE - TRAB. RURAL
08	APOSENT. POR IDADE - EMPREGADOR RURAL
09	COMPL. ACIDENTE TRABALHO P/TRAB. (RURAL)
10	AUXILIO DOENCA ACIDENTARIO - TRAB. RURAL
11	AMPARO PREVIDENC. INVALIDEZ- TRAB. RURAL
12	AMPARO PREVIDENC. IDADE - TRAB. RURAL
13	AUXILIO DOENCA - TRABALHADOR RURAL
15	AUXILIO RECLUSAO - TRABALHADOR RURAL
25	AUXILIO RECLUSAO
30	RENDA MENSAL VITALICIA POR INCAPACIDADE
31	AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO
32	APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA
33	APOSENTADORIA INVALIDEZ AERONAUTA
35	AUXILIO-DOENCA DO EX-COMBATENTE
36	AUXILIO ACIDENTE PREVIDENCIARIO
39	AUXILIO INVALIDEZ ESTUDANTE
40	RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE
47	ABONO PERMANENCIA EM SERVICO - 35 ANOS
48	ABONO PERMANENCIA EM SERVICO - 30 ANOS
50	AUXILIO DOENCA EXTINTO PLANO BASICO
53	AUXILIO RECLUSAO EXTINTO PLANO BASICO
61	AUXILIO NATALIDADE
62	AUXILIO FUNERAL
63	AUXILIO-FUNERAL TRABALHADOR RURAL
64	AUXILIO-FUNERAL EMPREGADOR RURAL
65	PECULIO ESPECIAL SERVIDOR AUTARQUICO
66	PEC. ESP. SERVIDOR AUTARQUICO
67	PECULIO OBRIGATORIO EX-IPASE
68	PECULIO ESPECIAL DE APOSENTADOS
69	PECULIO DE ESTUDANTE
70	RESTITUICAO CONTRIB. P/SEG. S/CARENCIA
71	SALARIO-FAMILIA PREVIDENCIARIO
72	APOSENT. TEMPO SERVICO - LEI DE GUERRA
73	SALARIO FAMILIA ESTATUTARIO
74	COMPLEMENTO DE PENSAO A CONTA DA UNIAO
75	COMPLEMENTO DE APOSENT. A CONTA DA UNIAO



Roteiro Operacional - EXTERNO INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Nº50.000

76	SALARIO FAMILIA ESTATUTARIO
77	SALARIO FAM. ESTATUTARIO SERVIDOR SINPAS
78	APOSENTADORIA IDADE - LEI DE GUERRA
79	VANTAGENS DE SERVIDOR APOSENTADO
80	SALARIO MATERNIDADE
85	PENSAO VITALICIA SERINGUEIROS
86	PENSAO VITALICIA DEPENDENTES SERINGUEIRO
87	AMP. SOCIAL PESSOA PORTADORA DEFICIENCIA
88	AMPARO SOCIAL AO IDOSO
90	SIMPLES ASSIST. MEDICA P/ ACIDENTE TRAB.
91	AUXILIO DOENCA POR ACIDENTE DO TRABALHO
92	APOSENT. INVALIDEZ ACIDENTE TRABALHO
94	AUXILIO ACIDENTE
95	AUXILIO SUPLEMENTAR ACIDENTE TRABALHO
97	PECULIO POR MORTE ACIDENTE DO TRABALHO
98	ABONO ANUAL DE ACIDENTE DE TRABALHO
99	AFASTAMENTO ATÉ 15 DIAS ACIDENTE TRAB.

- Não são consignáveis em folha os seguintes beneficiários:

- Proibido qualquer operação por procuração pública ou particular.
- Pagos a título de pensão alimentícia;*
- Pagos por intermédio de empresas convenientes;*
- Assistenciais, inclusive aqueles decorrentes de leis especiais;*
- Recebidos por meio de representante legal do segurado (dependente tutelado ou curatelado);*
- Óbito, decisão judicial, concessão de pensão alimentícia pode ocasionar perda total ou parcial da renda do benefício;*
- Benefícios provisionados não autorizados pela DATAPREV à consignação;*
- Pagos por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).*

* Disponível para verificação através do detalhamento de crédito do Beneficiário/Pensionista.

- Conforme instrução e responsabilidade demonstrada na cartilha do CORBAN, será identificado como operações inadequadas, conforme política SAFRA, as operações para os beneficiários abaixo:

- Não operamos com Tribos indígenas
- Deficiente visual*
- Titulares que não sacaram seus benefícios nos últimos meses, conforme identificado no extrato de pagamento;*

2. SERVIDORES ANALFABETOS

- **Identificação do Servidor Analfabeto:** Carteira de identidade deve constar a expressão "Analfabeto" ou semelhante ("Não Alfabetizado", "Iletrado", etc.), no campo assinatura.

ATENÇÃO: Não autorizado carteira de identificação que constar a expressão de "Deixado de Assinar Permanente"; "Deixou de Assinar", "Não Assina" ou similar.



Roteiro Operacional - EXTERNO INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Nº50.000

NOTA: Em exceção, esta autorizado os Clientes analfabetos com documentos emitidos em Minas Gerais a Expressão "**Não assina**".

- **UFs Autorizadas - Validação automática**

Região	UF Autorizada
Nordeste	Bahia
	Ceará
	Pernambuco
Centro Oeste	Distrito Federal
	Goiás
Sudeste	Espírito Santo
	Minas Gerais
	Rio de Janeiro
	São Paulo
Sul	Paraná
	Rio Grande do Sul
	Santa Catarina

>>> Limite Crédito:

- Valor: Até R\$ 5 mil - Sem Procuração Pública;
- Valor Superior a R\$ 5 mil, limitado a R\$ 8 mil (risco CPF) - Obrigatório Procuração Pública, vide Documentação obrigatório para pagamento.

>>> Fluxo de Atendimento:


- Na entrada da proposta, emitirá a questão: Alfabetizado Sim ou Não? OBRIGATÓRIO selecionar o flag "Não":

nome

alfabetizado Sim Não

- Necessário informar em "voz alta" os termos e condições contratantes na CCB;
- Colocar impressão digital do dedo polegar direito nos documentos obrigatórios, em todos os campos indicados para "digital", conforme demonstrando no campo abaixo:
 - CCB;
 - Proposta Contratual;
 - Autorização de Portabilidade - em caso seja portabilidade
 - Termo RS - para os casos de UF RS
- Necessária assinatura de 2 (duas) testemunhas, ao lado da digital, sendo (1) uma delas OBRIGATORIAMENTE, parentes de 1 Grau e copia do RG e CPF - Testemunha à Rogo, OBRIGATORIAMENTE acima de 18 anos de idade.

>> DEMONSTRATIVO - Digital do dedo polegar e Assinatura das Testemunhas:

	ASSINATURA TESTEMUNHA	ASSINATURA TESTEMUNHA
	Testemunha à Rogo - Assinatura	Testemunha
	Nome:TESTEMUNHA 1º GRAU	Nome OUTRA TESTEMUNHA
	RG:1111111-1	RG:1111111-1
	CPF:111.111.111-11	CPF:111.111.111-11

NOTA:



Roteiro Operacional - EXTERNO INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Nº50.000

- Proposta analfabeto, no qual o flag **NÃO** foi assinalado? - Será cancelada, para digitação de nova proposta;
- Proposta analfabeto com o flag e pendência de documentação? - Será pendenciada para regularização, caso corrigido, a proposta será liberada.
- Contratos analfabeto, no qual o flag **NÃO** foi assinalado? - Nos casos que for localizado contratos, analfabeto, onde não teve o flag, o mesmo terá um prazo para liquidação.

OBS: Não poderá realizar regularização da pendência, tendo em vista que o contrato não passou pelas regras do Analfabeto.

>>> Documentos Exigidos Pagamento das Operações, independente do Produto:

- CONTRATOS NOVOS / REFIN / RETENÇÃO: e PORTABILIDADE

- Cópia do RG que consta a expressão "Não Assina" ou semelhante ("Analfabeto", "Não Alfabetizado", etc.), no campo assinatura;
- Procuração Pública vigente para operações de risco CPF superior a R\$ 5 mil, limitado o valor máximo de R\$ 8 mil
- > Validação Procuração - OBRIGATÓRIO
 - Procuração Pública;
 - Poderes específicos: Permitido contrair empréstimo consignado, mediante desconto em folha, junto a Bancos;
 - Validade: 1 ano.
- CCB 7445A (Página 4) devidamente com a impressão digital do dedo polegar direito nos campos da CCB e assinatura das 2 Testemunhas, sendo 1 de 1º grau;
- Documentação, obrigatória, somente da Testemunha de 1º grau;
- > Entende-se como Testemunha de 1º grau, sem exceções:
 - Esposo (a) - comprovado pela Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável + documento de identificação - Cópia do RG ou CNH (com foto) ou Carteira Profissional (que contenha RG) vigente
 - Filho (os) - comprovado pelo documento de identificação - Cópia do RG ou CNH (com foto) ou Carteira Profissional (que contenha RG) vigente
 - Pai ou Mãe - comprovado pelo documento de identificação - Cópia do RG ou CNH (com foto) ou Carteira Profissional (que contenha RG) vigente.
- Aposentados/Pensionistas que recebem por **CARTÃO MAGNÉTICO** deverá haver a Comprovação dos dados Bancários, por:
 - Cópia do Cheque ou do Cartão do Banco na devida validade; ou
 - Cópia do Comprovante de abertura de conta corrente / poupança, no qual faz-se obrigatório disponibilizar os dados do beneficiário e também os dados da conta aberta. Não há tempo mínimo de abertura de conta;
 - Extrato / Saldo / Depósito Bancário, com data de emissão retroativa limitado a 90 dias, a contar da data da digitação da proposta.

- PORTABILIDADE

- Termo de Portabilidade - DOM 7 7910;
- Todos os documentos solicitados no item Contratos novos, refin e retenção.

NOTA: Para todos os produtos, operações originadas no Estado do Rio Grande do Sul (RS), devem ser também enviadas:

- DOM 7445A assinado.
- Termo de Recebimento de contrato, datado e assinado pelo cliente.



Roteiro Operacional - EXTERNO INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Nº50.000

>>> DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO:

- CONTRATOS NOVOS/ REFIN / RETENÇÃO / PORTABILIDADE

- Comprovante de Renda;
- DOM 7445A - CCB – Todas as páginas e assinadas pelo cliente;
- Comprovante de Residência do cliente (Conta consumo) ou declaração de residência (*);
- Cópia do CPF, exceto para documentos de identificação que já conter o número do mesmo;
- Documentos obrigatórios para pagamento.

>> Formalização Físico - TERCEIRIZADA:

- Ao receber o dossiê completo, a terceirizada validará os documentos de identificação e o campo alfabetizado na tela de análise e regularização, do menu Controle de Físico as seguintes informações:

▼ Detalhe

contrato 48717 - 29/01/2008
cliente 73822892734 - DENISON DE OLIVEIRA GUZO
origem Consignado
alfabetizado não
revisão alfabetizado Sim Não

<input type="checkbox"/>	Pendencia	Status	Inclusão	Solução	User Solução	
<input type="checkbox"/>	CCB	IRREGULAR	13/11/2015			⚙
<input type="checkbox"/>	Ficha Proposta	EM ABERTO	13/11/2015			⚙
<input type="checkbox"/>	Comprovante de Rendimento (No INSS é Extrato de Benefícios)	EM ABERTO	13/11/2015			⚙
<input type="checkbox"/>	Documento de Identificação	EM ABERTO	13/11/2015			⚙
<input type="checkbox"/>	Cpf	EM ABERTO	13/11/2015			⚙
<input type="checkbox"/>	Comprovante de Residência / Declaração de Endereço	EM ABERTO	13/11/2015			⚙

- Caso o campo - Alfabetizado esteja nomeado **SIM** e o documento de identificação **NÃO** tiver documentos de identificação como "Não Assina" ou similar - *Não há pendência*;
- Caso o campo - Alfabetizado esteja nomeado **NÃO** e o documento de identificação **VIER** documentos de identificação como "Não Assina" ou similar - *Não há pendência*;
- Caso o campo - Alfabetizado esteja nomeado **SIM** e o documento de identificação **VIER** documentos de identificação como "Não Assina" ou similar - **Obrigatório encaminhar a gerência com os devidos apontamentos, para que o CORBAN realize portabilidade ou liquide o mesmo**;

Prazo de Regularização: 30 dias após a identificação da irregularidade.

ATENÇÃO: Demais itens, Servidores ALFABETIZADOS, não terão alterações.

3. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO e BANCO PAGADOR

- Identificação do benefício no campo "espécie" e Banco Pagador no campo Banco e Agência:



Roteiro Operacional - EXTERNO INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Nº50.000

Extrato de Pagamentos

Detalhamento de Crédito

Número do Benefício: _____ Nome do Segurado: _____

Competência: **05/2016** Período a que se refere o crédito: **01/05/2016 a 31/05/2016** Pagamento através de: **CONTA CORRENTE**

Espécie: **42 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO**

Banco: **SANTANDER** Agência bancária: **RIO-ANDARAI** Código da agência: **652482**

Endereço do banco: _____ Disponível para recebimento de: **01/06/2016 a 29/07/2016**

CRÉDITOS		Valor
Descrição das Rubricas		
Mens. reajustada		3.814,07
DÉBITOS		
I.R. ret. fonte		,45
Consig. Emprest.		60,28
Consig. Emprest.		87,38
Consig. Emprest.		51,00
Consig. Emprest.		55,48
Consig. Emprest.		774,00
Valor Bruto	Valor dos Descontos	Valor Líquido
3.814,07	1.028,59	2.785,48

>>> Exemplo:

- INSS/CONVÊNIOS:

- Quando identificado que o banco pagador for "**INSS/CONVÊNIOS**" nesta situação, independente da espécie do benefício ou produto **NÃO** deverá ser efetuada a operação, visto que a mesma não será averbada pela DATAPREV, face tratar-se de beneficiários que não permitem empréstimo.

Detalhamento de Crédito

Número do Benefício: **151.286.69** Nome do Segurado: **FELICIANO**

Competência: **11/2014** Período a que se refere o crédito: **01/11/2014 a 30/11/2014** Pagamento através de: **CONTA CORRENTE**

Espécie: **42 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO**

Banco: **INSS/CONVENIOS** Agência bancária: **Fundacao Petrobras de Seguridade Social-** Código da agência: **768332**

Endereço do banco: **Rua do Ouvidor 98 - Rio de Janeiro-RJ** Disponível para recebimento de: **02/12/2014 a 30/01/2015**

4. MODELO DEMONSTRATIVO



Roteiro Operacional - EXTERNO INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Nº50.000

Extrato de Pagamentos

Detalhamento de Crédito

Número do Benefício: 145.733.928-2 Nome do Segurado: ARANTE PERALTA DA ROSA
 Competência: 07/2015 Período a que se refere o crédito: 01/07/2015 a 31/07/2015 Pagamento através de: CONTA CORRENTE
 Espécie: 21 PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIARIA
 Banco: Agência beneficiária: Código de agência: ITAU IJUI REPUBLICA 640775
 Endereço do banco: Disponível para recebimento de: PRACA DA REPUBLICA, 5 05/08/2015 a 30/09/2015

CRÉDITOS		
Descrição das Rubricas	Valor	
Mens. reajustada	788,00	
DÉBITOS		
Contig. Emprest.	16,85	
Contig. Emprest.	23,10	
Contig. Emprest.	163,40	
Contig. Emprest.	19,00	
Contig. Emprest.	14,00	
Valor Bruto	Valor dos Descontos	Valor Líquido
788,00	236,35	551,65

Este extrato vale para simples conferência

ATENÇÃO: Serão aceitos demonstrativos até o mês anterior ao do vigente.

5. PERCENTUAL DE MARGEM

- Limitado a 30%.

6. SIMULADOR DE MARGEM

>> **CÁLCULO:** ((Somatório Vencimentos Fixos – Desc. Compulsórios) * 30%) – (Desc. Facultativos);

Para os beneficiários que tenham o CARTÃO / RMC utilizado com mais de 5%, o cálculo deverá ser realizado: ((Somatório Vencimentos Fixos – Desc. Compulsórios) * 25%) – (Desc. Facultativos);

Exemplo de cálculo de margem:

O detalhamento de crédito do beneficiário pode ser consultado através do site: <http://www.mps.gov.br/>.

- Abaixo, seguem rubricas de crédito e débito que são consideradas para cálculo da margem.

IMPORTANTE:

- Cabe ao Corban a análise do detalhamento do cliente no momento da digitação do refin. atentar-se:

- Para endividamento superior ao permitido pelo Convênio;
- Para benefícios que contiverem a rubrica 203 - Consignação;
- Para benefícios que contiverem Pensão Alimentícia;
- Para beneficiários que tiverem mais de 9 linhas incluídas por decisão judicial;
- Para cartão com o RMC liberado acima dos 5%.

***Nos itens relacionados acima, no qual ocorra à perda o risco será revertido ao Corban.

ATENÇÃO:



Roteiro Operacional - EXTERNO INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Nº50.000

Para as operações que forem recusadas automaticamente pelo motivo - Cálculo de margem, **se faz necessário realizar o fluxo abaixo:**

=> Área de Apoio Comercial e Gerente Comercial: ficarão responsáveis para a realização do cálculo da margem para a validação do enquadramento da operação, deverá ocorrer o detalhamento do respectivo cálculo na solicitação da reanálise, se houver.

***** Cálculo OK, margem disponível R\$ XXX**

=> Mesa de crédito mediante parecer, seguirá com a análise da proposta.

- Verbas FIXAS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
101	Mens. Reajustada
102	Compl. Da M.R.
105	Salario Família
111	Grat. Ex-comb
113	DFPSA não trib
118	Coml. Acompan
119	Outras Vantagens
120	Plansfer RFFSA
135	Grat. Produt. ECT
145	Adic. Talidomida
Outras Rubricas de Crédito	

- Desconto COMPULSÓRIO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
201	I.R. ret. Fonte
202	Deb. pens. alim.
203	Consignação
204	I.R. no exterior
205	Debito dif. I.R.
206	Desconto INSS
	Contrib. COBAP
	Contrib. CONTAG
	Contrib. STFERJ
	Contrib. ASTRE
	Contrib. FORCA SIND
	Contrib. CUT
	Contrib. UNIDAS
	Contrib. CGT
	Contrib. SINDAPB
	Contrib. ASBAPI
	Contrib. SINDIAPI
	Contrib. FETRAF
	Contrib. ANAPPS



Roteiro Operacional - EXTERNO INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Nº50.000

	Contrib. SINTRAAPI/CUT
	Contrib. ABAMSP
	Contrib. FITF/CNTT/CUT
	Contrib. RIAAM-BRASIL
	Contrib. NAPADIOGR
	Contrib. CENTRAPE

- Desconto FACULTATIVO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	Empréstimo
	Outras Rubricas de Crédito

IMPORTANTE: A descrição "consignação" refere-se à rubrica de consignação por débito do benefício com o INSS e nada tem a ver com empréstimo consignado. Essa rubrica tem prioridade tanto para inclusão quanto para o desconto. Portanto, ao consultar o Detalhamento de Crédito para fazer o cálculo da margem consignável, torna-se obrigatório considerar essa descrição "consignação" no cálculo dentre os descontos facultativos.

Vide abaixo, exemplo de Detalhamento de Crédito que demonstra a situação:

CRÉDITOS		
Descrição das Rubricas	Valor	
Mens. reajustada	1.468,93	
DÉBITOS		
Consignacao	440,67	
Consig. Emprest.	28,00	
Consig. Emprest.	11,23	
Consig. Emprest.	39,00	
Consig. Emprest.	11,13	
Consig. Emprest.	121,00	
Valor Bruto	Valor dos Descontos	Valor Líquido
1.468,93	651,03	817,90

Obs. As demais rubricas não são consideradas no cálculo da margem e devem ser ignoradas. Ex: Décimo Terceiro Salário.

7. FORMA DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO

- Modalidade de Cartão Magnético: a liberação do crédito deverá ser feita em Conta-Corrente ou Conta Poupança "ativas" de sua titularidade*.
- Caso o cliente receba o benefício em Conta-Corrente, o crédito deverá ser direcionado obrigatoriamente para a Conta em que seu benefício é pago.
- Para identificar a modalidade de pagamento, observar o campo "Pagamento através de" no Detalhamento de Crédito, conforme abaixo:





Roteiro Operacional - EXTERNO INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Nº50.000

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PAGAMENTO

>>> DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PAGAMENTO DAS OPERAÇÕES PELO BACK OFFICE:

ATENÇÃO!!! Qualquer modificação, alteração ou inclusão divergente do documento original, será de total responsabilidade do CORBAN, sendo assim o contrato deverá ser liquidado pelo mesmo.

- CONTRATOS NOVOS / REFIN / RETENÇÃO e PORTABILIDADE:

- Cópia de documento de identificação:
 - o Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - Valida
 - o RG;
 - o Carteira Profissional (que contenha RG)
 - o Documentos de identidade militar emitidos pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica)
 - o Documentos de identificação funcional emitidos pelas polícias federais e estaduais
 - o Documentos de identidade emitidos por entidades, como conselhos ou ordens de classe, com previsão legal.

Valido em todo território Nacional. Principais exemplos:

- o - OAB (art. 13 da Lei n.º 8.906/94)
- o - CRM (art. 19 da Lei n.º 3.268/57)
- o - CRC (art. 18 do Decreto-lei n.º 9.295/46; art. 22 da Resolução CFC n.º 960/03)
- o - CREA (art. 56, parágrafo 2º, da Lei n.º 5.194/66)
- o - CRA (art. 14, parágrafo 2º, da Lei n.º 4.769/65)
- o CIE - Cédula de Identidade Estrangeira*

*Documento vencido fica isento de renovação se:

- Classificação - Permanente;
- Acima de 60 anos;
- Emissão do documento após o ano de 1996;

ATENÇÃO: O documento de identificação deve estar dentro do prazo de validade (se houver, Ex. CNH), em perfeito estado de conservação, com foto (de preferência atual), sem fotografia danificada e outras deteriorações que dificultem a identificação do proponente ou impeçam a avaliação da autenticidade, devidamente assinada. Se o documento de identificação apresentado for insuficiente para identificar o proponente, outros documentos poderão ser solicitados para a comprovação de dados pessoais.

- Aposentados/Pensionistas que recebem por **CARTÃO MAGNÉTICO** deverá haver a Comprovação dos dados Bancários, por:
 - o Cópia do Cheque ou do Cartão do Banco na devida validade; ou
 - o Cópia do Comprovante de abertura de conta corrente / poupança, no qual faz-se obrigatório disponibilizar os dados do beneficiário e também os dados da conta aberta. Não há tempo mínimo de abertura de conta; ou
 - o Extrato / Saldo / Depósito Bancário, com data de emissão retroativa limitado a 90 dias, a contar da data da digitação da proposta.
- DOM 7910- Para o publico ALFABETIZADOS
- DOM 7910A - Para o publico NÃO ALFABETIZADOS

OBS I: Para contas abertas por pontos de atendimento, **não será permitido extratos** que vieram com a observação - SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DO BANCO.



Roteiro Operacional - EXTERNO INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Nº50.000

ATENÇÃO: Só aceitaremos documentos com data de emissão anterior há 90 dias da data de pagamento. Exemplo: pagamento 11/08/2016 = acatar documento emitido com data máxima de 11/05/2016.

- PORTABILIDADE

- DOM 7910 (Unificada) INSS – Para o publico ALFABETIZADOS
- DOM 7910A (Unificada) – Para o publico NÃO ALFABETIZADOS
- Todos os documentos solicitados no item Contratos novos, refin e retenção.

- COMPRA DE DÍVIDA

- Comprovante de Quitação (Ressarcimento);
- Comprovante da Divida (Boleto Bancário);
- Todos os documentos solicitados no item de Contratos novos/Refin/Retenção)

Obs: Pela política vigente, operações de Compra de Dívida estão autorizadas somente para Bancos Liquidados.

>> Atenção: Para todos os produtos, operações originadas no Estado do Rio Grande do Sul (RS), devem ser também enviadas:

- DOM 7445 (Páginas 1 e 3) assinado.
- Termo de Recebimento de contrato, datado e assinado pelo cliente.

>>> DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO:

- DOM 7445 - CCB – Todas as páginas e assinadas pelo cliente;
- Comprovante de Residência do cliente (Conta consumo) ou declaração de residência (*).
- Cópia do CPF, exceto para os documentos de identificação já conter o número do mesmo;
- Documentos obrigatórios para pagamento.

(*) Documentos Aceitos como Comprovações de Residência:

- Contas de consumo água, luz, telefone fixo ou móvel e fixo, gás com emissão inferior a 60 dias;
- Extrato Bancário (com endereço do cliente) dos últimos 2 meses;
- Fatura de cartão de crédito no máximo dos últimos 2 meses;
- Contracheque (com endereço do cliente) no máximo dos últimos 2 meses;
- Contrato de locação - desde que a assinatura do locador seja abonada em cartório;
- Declaração de Imposto de Renda do último exercício, juntamente com o protocolo de entrega ou transmissão;
- IPTU ou ITR do Ano Corrente;
- Comprovação do grau de parentesco quando residência em nome de terceiro: se Pai, Mãe e Filho, comprovação através do RG; se Cônjuge, comprovação através da Certidão de Casamento; se Outros, comprovação através de carta declaratória com reconhecimento de firmas em cartório.
- Formulário "Declaração de Residência" para aposentados residentes em Zona Rural ou sem meios de comprovar a residência.

ATENÇÃO: Somente utilizar a declaração de residência na ausência dos referidos comprovantes.

Obs: O dossiê de documentos entregue ao Banco deve possuir, obrigatoriamente, uma via negociável.

- SCR - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO



Roteiro Operacional - EXTERNO INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Nº50.000

Em conformidade com regras internas e atendimento as exigências do Banco Central, todas as propostas, cujo Risco Total por CPF seja superior a R\$ 50 mil, torna-se obrigatório a autorização expressa do cliente para que o Banco possa efetuar a consulta no Sistema de Informações de Crédito – SCR, portanto, é obrigatório o preenchimento e assinatura do cliente no formulário "FICHA PROPOSTA" (Dom 6728). Havendo irregularidades no preenchimento do formulário acarretará na recusa da proposta pela área de Crédito.

- **PROPOSTAS APROVADAS:** Deve ser encaminhados o Formulário à Formalização, juntamente com os demais documentos.
- **PROPOSTAS RECUSADAS:** Ficarão armazenadas no sistema EPF-WEB (<https://epfweb.safra.com.br>) para consultas, não sendo obrigatório o envio à Formalização.

- KIT ASSINATURA:

Obrigatório a assinatura e o envio de 1 Kit, contendo 2 vias no qual uma delas deveria ser entregue ao cliente.

- CCB

- LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

ACCESS INFORMAÇÕES PROTEGIDAS -(P3)

Rua do Curtume, 554 - Lapa de Baixo

CEP 05065-001 - São Paulo –SP

- PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- CCB: 60 dias
- Demais documentos: 30 dias, após apontamento da pendência.

ATENÇÃO: Os físicos podem ser solicitado antes do prazo de 60 dias, desta forma será necessário o envio das imagens ao solicitante totalmente preenchida e assinada em até 24h ou a comprovação do mesmo em transitio.

*** Clientes e órgãos reguladores podem registrar reclamações neste período e somente a apresentação do físico que é sujeita a laudo pode comprovar a veracidade da contratação.

- FORMA DE ENVIO:

- Necessário capear os Borderôs com todos os contratos contidos no respectivo envelope.

OBS: Guardar uma cópia do Borderô até o respectivo recebimento e conferência, para eventuais validações.

- PENALIDADE EM DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

>> EQUIPE PRÓPRIA:

- Estorno da Performance

>> CORRESPONDENTE:

- Ausência da CCB assinada - liquidação do contrato.
- Demais documentos - Serão abatidos da Comissão.

9. CRITÉRIO DE CONCESSÃO DE LIMITES

- IDADE

VINCULO	Idade Mínima	Idade Máxima *
---------	--------------	----------------



Roteiro Operacional - EXTERNO INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Nº50.000

Inativos/Aposentados	26 anos	75 anos, 11 meses e 29 dias
Pensionista	26 anos	75 anos, 11 meses e 29 dias

* ATENÇÃO: Prazo da Operação + Idade do Cliente não deve ultrapassar a idade máxima de 75 anos, 11 meses e 29 dias.

- RENDA

- Política Vigente: Superior a R\$ 600,00

- VALOR DA PARCELA

- Não limita mínimo de parcelas.

- VALOR EMPRÉSTIMO

- Órgão: Não limita valor mínimo de empréstimo
- Política Vigente: **Valor Mínimo** R\$ 400,00
Valor Máximo Dentro da margem consignável

- TEMPO MÍNIMO DE BENEFÍCIO

- 40 dias

- CONTRATO POR TOMADOR

Órgão: 09 empréstimos por benefício

- PRAZO (QUANTIDADE DE PARCELAS)

- Limitado em até 72 meses

- TAXA

- **LEGISLAÇÃO:** 2,08% Taxa de juros (NET);
- **Política Vigente:** Conferir tabela Price.

- RISCO (R\$) POR CPF:

- R\$ 50 mil

- TC – TARIFA DE CADASTRO

- Não permitido cobrança de TC, nem mesmo qualquer outra tarifa.

10. SEGURO PRESTAMISTA E DESEMPREGO

- AUTORIZA VENDA DE SEGURO PRESTAMISTA?

| Sim | Não | Facultativo

- É vedado ao Banco/Consignatário condicionar o fornecimento de um produto ou serviço a qualquer tipo de obrigatoriedade de contratação de outro produto ou serviço.

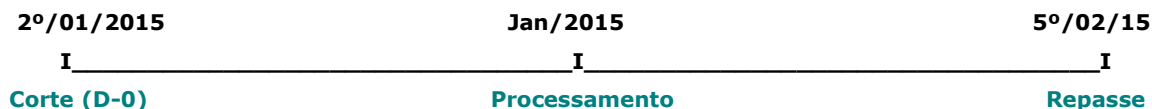
11. RÉGUA



Roteiro Operacional - EXTERNO INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Nº50.000

As operações deverão ser digitadas até o dia do fechamento, conforme exemplo abaixo.

Exemplo: As operações averbadas até o 2º dia útil de janeiro de 2015 serão processadas para a folha do mês de Janeiro/2015 e o repasse será efetuado até 5º dia útil de Fevereiro de 2015.



Datas de Corte

Data fixa definido pelo INSS (2º dia útil) de cada mês.

ATENÇÃO: Responsabilidade da área de conciliação verificar possíveis alterações de data corte.

12. FLUXO DE ATENDIMENTO

>> NOVA OPERAÇÃO

- Equipe Própria/Corban:

Confere a documentação necessária informada no item "Documentos Exigidos", efetua a simulação do cálculo da margem consignável com base no extrato (DETALHAMENTO DE CRÉDITO) que deve ser obtido no site da DATAPREV e digita a proposta no Sistema EPF-WEB, através do endereço: <https://epfweb.safra.com.br>.

Obs.: Os dados da operação digitados no Sistema EPF devem estar rigorosamente iguais aos informados no detalhamento de crédito.

- Crédito:

- 1º Crivo será analisada/decidida através do Motor de Crédito, salvo regras específicas do convênio;
- Para as propostas não decididas automaticamente as operações serão enviadas para análise/decisão manual da Mesa de Crédito.
- Quando a proposta é aprovada, a mesma é disponibilizada para a esteira de análise de pagamento.

- Mesa de Pagamento:

- Após retorno do arquivo pela DATAPREV, com o STATUS da averbação - APROVADO – BD – Inclusão efetuada com Sucesso, confere a proposta digitada no sistema Safra Consignado e também os documentos necessários anexados pelo CORBAN/EQUIPE PRÓPRIA e finalizar o pagamento efetuando a liberação do valor.

Observações:

- 1) Em caso de contrato negado por qualquer motivo, a assistente (BACK OFFICE) deverá acompanhar e cancelar a nova averbação no portal.
- 2) Em caso de desistência, quando a proposta ainda não estiver na mesa de pagamentos, este procedimento deve ser efetuado pelo APOIO CORBAN.

>> REFINANCIAMENTO/RETENÇÃO



Roteiro Operacional - EXTERNO INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Nº50.000

- Não é permitido junção de contrato de carteira (1 por 1);
- Permitido junção de 6 para 1, apenas para refinanciamento oriundo de Portabilidade;

- Equipe Própria/Corban:

- Confere a documentação necessária informada no item "Documentos Exigidos", efetua a simulação do cálculo da margem consignável com base no extrato (DETALHAMENTO DE CRÉDITO) que deve ser obtido no site da DATAPREV e digita a proposta no Sistema EPF-WEB, através do endereço: <https://epfweb.safra.com.br>.

Obs.: Os dados da operação digitados no Sistema EPF devem estar rigorosamente iguais aos informados no portal de averbação.

- Crédito:

- 1º Crivo será analisada/decidida através do Motor de Crédito, salvo regras específicas do convênio;
- Para as propostas não decididas automaticamente as operações serão enviadas para análise/decisão manual da Mesa de Crédito.
- Quando a proposta é aprovada, a mesma é disponibilizada para a esteira de análise de pagamento.

- Mesa de Pagamento:

- Após retorno do arquivo pela DATAPREV, com o STATUS da averbação - APROVADO – BD – Inclusão efetuada com Sucesso confere a proposta digitada no sistema Safra Consignado e também os documentos necessários anexados pelo CORBAN/EQUIPE PRÓPRIA e finalizar o pagamento efetuando a liberação do valor.
- Demais códigos de benefícios a aprovação é automática após averbação pela DATAPREV, via arquivo.

Observações:

1) Após início do fluxo de averbação, o Corban deverá acompanhar a averbação, e verificando queda de margem ou qualquer situação de margem não averbada, entrar em contato com a área de averbação do Safra para atuarem em conjunto, reduzindo o risco de prejuízo: Equipe: avercacao.consignado@safra.com.br

2) Em caso de contrato negado por qualquer motivo, a assistente (BACK OFFICE) deverá solicitar ao APOIO CORBAN a exclusão da averbação, e acompanhar a mesma via portal.

3) Em caso de desistência, quando a proposta ainda não estiver na mesa de pagamentos, este procedimento deve ser efetuado pelo APOIO CORBAN.

>> PORTABILIDADE

- Banco Safra - Proponente da Operação

- Equipe Própria/Corban:

- Ao prospectar novos clientes, devem avaliar o perfil do cliente, conforme Política Vigente e providenciar o preenchimento e assinatura do DOM e simulação no Sistema EPF-WEB.

- Crédito:

- 1º Crivo será analisada/decidida através do Motor de Crédito, salvo regras específicas do convênio;
- Para as propostas não decididas automaticamente as operações serão enviadas para análise/decisão manual da Mesa de Crédito.
- Quando a proposta é aprovada, a mesma é disponibilizada para a esteira de análise de pagamento.

- Mesa de Pagamento BACK OFFICE:



Roteiro Operacional - EXTERNO INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Nº50.000

- A equipe do Back Office irá avaliar 100% das operações de Portabilidade, para as propostas que contenham a rubrica "**consignação**" lançadas no extrato de benefícios, a mesma **deverá ser RECUSADA**.
- Recebe e consulta as imagens dos documentos enviados através do Sistema EPF-WEB e confronta as informações das imagens com as imputadas no sistema, onde deve garantir a consistência. Havendo irregularidades, deve posicionar a Equipe Comercial (Interna e Externa) para regularização, através de pendenciamento no Sistema EPF-WEB. Não havendo irregularidades efetiva o pagamento da operação.

Importante: Back Office Consignado/Pagamentos, diariamente, deve consultar o Portal de Averbação, a fim de reservar e definir a margem para conclusão da Portabilidade, com base no relatório de portabilidades não finalizadas a ser disponibilizado no Sistema EPF.

>> COMPRA DE DÍVIDA

A inclusão de propostas de Compra de Dívida somente está autorizada para Bancos Liquidados (vide abaixo, relação dos Bancos que é permitido operar segundo política definida pelo Banco).

Relação dos Bancos: Prosper, Morada, Banco Rural, Oboé e BVA.

O sistema EPF Web está parametrizado para que somente seja possível a entrada de operações das instituições acima, sendo que as compras de dívida deverão ser realizadas uma de cada vez, isto é, para cada dívida comprada, será necessária a digitação de uma proposta.

Como forma de controlar essas operações, o BackOffice Consignado (Pagamentos) e Equipe Própria seguirá os seguintes procedimentos:

- Equipe Própria/Corban:

- De posse do Boleto do contrato a ser liquidado, confere a documentação necessária informada no item "Documentos Exigidos", digita a proposta no Sistema EPF -WEB, através do endereço <https://epfweb.safra.com.br>.

- Crédito:

- 1º Crivo será analisada/decidida através do Motor de Crédito, salvo regras específicas do convênio;
- Para as propostas não decididas automaticamente as operações serão enviadas para análise/decisão manual da Mesa de Crédito.
- Quando a proposta é aprovada, a mesma é disponibilizada para a esteira de análise de pagamento.

- Mesa de Pagamento:

- Confere a proposta digitada no sistema Safra Consignado com o documentos anexados pela Equipe Própria, bem como, se o BOLETO encontra-se vigente. Após efetiva o pagamento da operação. Deve ser observados as demais orientações abaixo:

>> COMPRA DE DÍVIDA - via boleto

- 1 - Checagem do vencimento dos boletos e do Cedente, sendo que somente os Bancos Liquidados serão aceitos;
- 2 - Consulta da margem disponível no portal de consignações, e somente após confirmada que a mesma está positiva ou zerada, será efetuado o pagamento do boleto;
- 3 - Pagamento do Boleto;
- 4 - Inclusão na fila de consultas para averbação;



Roteiro Operacional - EXTERNO INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Nº50.000

5 - Pagamento do cliente após a conclusão da averbação.

CONTROLE E PRAZO DE FINALIZAÇÃO – Semanal

Na validação da operação, o sistema gera arquivo para o sistema GDE e PAF para pagamento automático do boleto. O comprovante do pagamento fica armazenado em arquivo digital no sistema EPF Web.

Havendo residual, o Back Office Pagamentos de posse do comprovante de pagamento do boleto e a averbação, efetua a liberação do crédito ao cliente.

Importante: Todas as consultas de liberação de margem atualmente são realizadas de forma manual pelo BackOffice Pagamentos, o que não exime a responsabilidade da Equipe Própria sobre as operações, caso a margem seja liberada e tomada por outra instituição.

- COMPRA DE DÍVIDA RESSARCIMENTO

> QUEDA DE MARGEM

- Valor da proposta igual ou menor ao valor da dívida do contrato liquidado por Recurso CORBAN;
- Impreterivelmente sem troca ao Cliente;
- Imagem do EPF da tela de liquidação do contrato por recurso Corban com o valor da dívida;
- **Comprovante de quitação da dívida do contrato liquidado com prazo máximo de 15 dias corridos a contar da data do desconto da comissão.**

> NÃO LIBERAÇÃO DA MARGEM PELA INSTITUIÇÃO LIQUIDADADA acima do prazo de 60 dias.

- Valor da parcela, obrigatoriamente, igual ao valor da parcela do contrato liquidado por Recurso CORBAN;
- Imagem da troca de e-mail entre o Corban e o Apoio Corban evidenciando o motivo (margem não liberada acima de 60 dias) e os dados da proposta
- Liquidada por Desconto de Comissão.
- Imagem do EPF da tela de liquidação do contrato por recurso Corban com o valor da dívida.
- Comprovante de quitação da dívida do contrato liquidado com prazo máximo de 15 dias corridos a contar da data do desconto da comissão.

Obs.: Propostas digitadas com divergência no procedimento, serão canceladas para nova digitação.

- RECUPERAÇÃO PARCIAL DO PREJUÍZO PELO CORBAN:

➤ **Apoio Corban**

- Realizar o processo de acordo com o que foi formalizado pelo Corban;
- A solicitação de boleto deve ser enviada ao **mis.consignado** na planilha padrão duas vezes ao dia, as 11h e 17h;
- Enviar o boleto aos solicitantes na mesma data.

➤ **Mis**

- Os boletos devem ser gerados duas vezes ao dia após o recebimento, retornando ao apoio até as 12h e a segunda demanda até as 18h;
- Controle e acompanhamento das liquidações dos contratos.

➤ **BackOffice/Crédito e Pagamento**



J. SAFRA

**Roteiro Operacional - EXTERNO
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
Nº50.000**

- O pagamento das propostas de compra/reembolso devem ocorrer na mesma data que for inclusa na esteira de análise, independente da liquidação do contrato origem, sendo obrigatório o comprovante de pagamento pelo Corban.